



# MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cristiano Ottoni, 10 de outubro de 2022.

**OFÍCIO Nº.335/2022.**

**ORIGEM:** Poder Executivo Municipal

**DESTINATÁRIO:** Poder Legislativo Municipal

**ASSUNTO:** Resposta (faz)

Senhora Presidente,

Acuso o recebimento do **OFÍCIO Nº. 42/2022**, oriundo dessa Câmara Municipal, por meio do qual Vossa Excelência está a encaminhar a este Executivo Municipal o **REQUERIMENTO Nº. 05/2022**, de autoria do edil Jadiniei Luiz de Magalhães.

No citado requerimento o ilustre Parlamentar está a requisitar *“esclarecimentos, por parte do Poder Executivo Municipal, sobre os medicamentos que o Município é obrigado a fornecer à população, seja de forma direta ou através de repasses provenientes de outras esferas governamentais; quais medicamentos estão sendo fornecidos; quais estão em falta; e a previsão para regularizar a entrega de eventuais medicamentos que estejam em falta.”*

Pois bem. Como se sabe, a saúde é direito de todo o cidadão e dever do Estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme previsto no artigo 196 da CF.

Desse modo, a obrigação de fornecimento de medicamentos às pessoas que deles necessitarem e não puderem custear seu tratamento com recursos próprios, é **solidária** entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

A Lei 8.080/90, por sua vez, estabeleceu a repartição de competência no Sistema Único de Saúde, fixando o município no âmbito da atenção primária, que



## MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

pode ser definida pelo fornecimento de medicamentos de menor custo e que, ano a ano, estão sendo adquiridos e fornecidos à população, através de prévio processo licitatório, segundo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade financeira existente.

Quanto aos medicamentos em falta e o prazo para a regularização de entrega, oportuno esclarecer que o Estado de Minas Gerais, através da sua Diretoria de Medicamentos Básicos, também fornece medicamentos ao Município de Cristiano Ottoni, cuja entrega desses medicamentos encontra-se, inclusive, atrasada, conforme se pode comprovar pela relação de medicamentos a serem fornecidos e a previsão de entrega/regularização, constantes no memorando circular nº. 41/2022/SES/SUBPAS - SAF - DMB(em anexo).

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente.



Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA MARCIANA ELISÂNGELA PEREIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Cristiano Ottoni - MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Diretoria de Medicamentos Básicos

Memorando-Circular nº 41/2022/SES/SUBPAS-SAF-DMB

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.

Ao(À) Sr(a):

Aos cuidados dos Farmacêuticos dos Núcleos de Assistência Farmacêutica

Assunto: **Abertura da Programação dos itens do CBAF nas ARPE e abertura do Pedido dos métodos contraceptivos na Lista Saúde da Mulher - 9º Ciclo/2022**

Senhor (a) Coordenador (a),

Solicitamos a esta SRS/GRS que divulgue junto aos municípios sob a sua jurisdição as informações que seguem:

Em atenção à Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019 e suas atualizações, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) e dá outras providências, esta Diretoria, no uso de suas atribuições, informa a abertura da programação do **9º Ciclo de Abastecimento do CBAF/2022 e do pedido dos métodos contraceptivos na Lista Saúde da Mulher**.

Destacamos que, o **Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF)** é o sistema de informação para gestão e acompanhamento da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS no Estado de Minas Gerais, constituindo assim uma ferramenta de gestão disponibilizada de maneira gratuita, de modo a permitir que os municípios registrem o conjunto de dados no que compete planejamentos, programações e pedidos, movimentações de estoque, entradas, distribuições, dispensações, ou ajustes de outras naturezas dos medicamentos e insumos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), conforme Resolução SES/MG nº 6.942, de 04 de dezembro de 2019.

**ATENÇÃO!!**

As Atas de Registro de Preço Estadual (ARPE) para aquisição de medicamentos e insumos do CBAF, assim como a documentação dos fornecedores podem ser acessadas por meio do link no *google drive*: <https://goo.gl/EAFNLB>, basta selecionar o processo de compra desejado. Os municípios que aderiram às ARPE, poderão adquirir os medicamentos através das atas 199/2021 e os insumos por meio da ata 201/2021.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO 9º CICLO/2022**

Seguem os prazos para a operacionalização deste ciclo para todos os municípios que aderiram às ARPE:

ATIVIDADES	PRAZOS PREVISTOS - 9º CICLO/2022
<u>Município</u> - Pedido/Emissão de AEC no SIGAF	26/09/2022 a 05/10/2022
<u>SAF/DMB</u> - Avaliação do remanejamento	06/10/2022 a 07/10/2022
<u>Município</u> - Empenho municipal/Emissão de Autorização de Fornecimento (AF) no SIGAF	10/10/2022 a 20/10/2022
<u>Fornecedores</u> - Entrega dos medicamentos (25 dias corridos)	21/10/2022 a 14/11/2022
<u>Município</u> - Aceite/ocorrências da entrega	21/10/2022 a 19/11/2022
<u>Município</u> - Pagamento (conforme fluxo municipal)	Ate 30 dias após o recebimento definitivo

**PEDIDOS DOS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS - LISTA SAÚDE DA MULHER**

A data limite para realização dos pedidos dos métodos contraceptivos no SIGAF por meio da LISTA SAÚDE DA MULHER será até o dia **20/10/2022**.

Para realização do pedido basta acessar o **SIGAF - Menu: Programação & Aquisição > Demanda de Medicamentos > Pedido de Medicamentos e Produtos > Adicionar Pedido > Selecionar a LISTA SAÚDE DA MULHER**

Solicitamos aos municípios que tenham uma maior atenção na realização desses pedidos, uma vez que, não aceitaremos solicitações de devoluções dos pedidos realizados erroneamente no SIGAF.

**Os municípios com população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes que recebem os itens da Saúde da Mulher diretamente do Ministério da Saúde, não devem programar na "Lista Saúde da Mulher" no SIGAF.**

**ARPES DISPONÍVEIS**

Conforme informado anteriormente, os municípios que aderiram às Atas de Registro de Preço Estadual, poderão adquirir medicamentos e insumos do CBAF através das atas elencadas a seguir:

- **PREGÃO 160/2021 - ATA 199/2021 - Medicamentos**

- **PREGÃO 153/2021 - ATA 201/2021 - Insumos**

Na **ARPE 199/2021** foram homologados também, **medicamentos manipulados**, em sua grande maioria se trata de itens fitoterápicos, sendo assim, foi criada uma lista específica no SIGAF, a fim de sinalizar estes itens, pois conforme preconizado no edital licitatório "no caso de produtos manipulados os rótulos das preparações devem constar informações, nos termos do anexo 4.5.3.3 da RDC nº 33, de 19 de abril de 2000", como: *Nome completo do paciente, Componentes da formulação com respectivas quantidades, Peso ou volume contidos, Posologia, Nome do médico prescritor com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina, etc.* **Nesse sentido, o envio das respectivas prescrições será procedido pelos municípios, juntamente com o envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor, visando a devida coleta dos dados, ou seja, após emissão da AF no SIGAF, o município deverá reenviar por e-mail essa AF ao fornecedor, juntamente com a prescrição.**

Portanto, a execução dos itens homologados nas **ARPE 199/2021** ocorrerá por meio de lista distinta, conforme demonstrado na Tabela 1:

**Tabela 1 - Listas provenientes das ARPE 199/2021**

ARPE	Lista SIGAF
199/2021	MEDICAMENTOS BÁSICOS_ARPE_199/2021
	MEDICAMENTOS BÁSICOS_ARPE_199/2021_ITENS MANIPULADOS

As atas 199/2021 e 201/2021 contemplam o Planejamento Anual realizado pelo município no ano de 2021.

Salientamos que o preço unitário dos medicamentos a ser considerado pelos municípios no arquivo das referidas Atas, deve ser o "**Preço não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003**", correspondente ao **preço unitário com ICMS**.

Destacamos que a Resolução Conjunta SEF/SEPLAG 3.458/2003 estabelece procedimentos para a aquisição de mercadoria, bem ou serviço com a isenção do ICMS prevista no item 136 da Parte I do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2.002, por órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas autarquias e fundações.

Nesse sentido, a referida resolução não se aplica a estrutura de governo municipal, por tanto, **os preços a serem considerados pelos municípios nas compras por meio das Atas de Registro de Preço Estadual são os preços acrescidos do ICMS**

Informamos ainda que, nos editais licitatórios das **ARPE 199/2021 e 201/2021** ficou definido o valor financeiro mínimo dos pedidos por ciclo, de acordo com o número de itens de materiais registrados por fornecedor, conforme segue:

- 1 a 3 itens de materiais registrados - o valor financeiro mínimo que poderá ser pedido ao fornecedor será de **RS 60,00 (sessenta reais)**;
- 4 a 10 itens de materiais registrados - o valor financeiro mínimo que poderá ser pedido ao fornecedor será de **RS 90,00 (noventa reais)**;
- Acima de 10 itens de materiais registrados - o valor financeiro mínimo que poderá ser pedido ao fornecedor será de **RS 120,00 (cento e vinte reais)**.

Dessa forma, caso os pedidos por Fornecedor em cada ciclo de abastecimento seja inferior aos valores definidos para cada ARPE, deve-se alinhar junto ao fornecedor a entrega dos pedidos.

#### LISTAS NO SIGAF PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS DISPONÍVEIS NAS ARPE

Para os municípios emitirem a Autorização de Execução e Compra - AEC no SIGAF, deverão selecionar as listas indicadas a seguir, por meio do **Menu: Programação & Aquisição > Demanda de Medicamentos > Autorização de Execução de Compra > Adicionar AEC**

Municípios	Listas para realização da AEC no SIGAF
Municípios participantes das ARPE	1. "MEDICAMENTOS BÁSICOS_ARPE_199/2021"
	2. "MEDICAMENTOS BÁSICOS_ARPE_199/2021_ITENS MANIPULADOS"
	3. "INSUMOS BÁSICOS_ARPE_201/2021"

#### REMANEJAMENTO DO SALDO EM ATA

Neste ciclo de abastecimento haverá a disponibilização do Módulo de Remanejamento no SIGAF para as ARPE 199/2021 e 201/2021. Os municípios poderão requisitar quantitativos daqueles itens que se encontram nos parâmetros de execução mínima conforme indicado a seguir:

- **ARPE 199/2021** - Execução mínima de 90% em relação a quantidade Anual Ajustada
- **ARPE 201/2021** - Execução mínima de 90% em relação a quantidade Anual Ajustada

O passo a passo para a solicitação de remanejamento está descrito em Manual disponibilizado na **CENTRAL DE AJUDA SIGAF**, o qual pode ser acessado pelo link <https://goo.gl/ZFzcVE>

Destacamos que, a "Quantidade Solicitada em Remanejamento" refere-se a quantidade que o município necessita a mais para o ciclo vigente, a fim de manter o abastecimento de medicamentos/insumos. Dessa forma, a cada ciclo que se fizer necessário o município deverá solicitar o remanejamento. Sendo de fundamental importância garantir previamente junto ao setor financeiro do município fonte de empenho para realizar o pagamento dos medicamentos solicitados em remanejamento, considerando que os quantitativos destes itens não estavam previstos no planejamento anual do município.

Salientamos ainda que após findado o prazo de realização da AEC, será necessário aguardar a análise do remanejamento, que será realizada pela DMB (Diretoria de Medicamentos Básicos), no período indicado no cronograma de execução deste ciclo, para posteriormente emitir o PDF da AEC e dar início à emissão do empenho municipal e da AF.

**INFORMAÇÕES GERAIS IMPORTANTES**

- **Revisão do Planejamento Municipal**

O Planejamento Anual dos Medicamentos do CBAF realizado pelos municípios em 2021, que subsidiou os itens/quantitativos registrados nas ARPE 199/2021 e 201/2021, foi revisado pela Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), fazendo jus ao seu papel de gerenciador da ata, dessa forma, caso o município demande um quantitativo maior de algum item, poderá utilizar da ferramenta remanejamento, disponibilizada no SIGAF após a primeira execução da Ata de Registro de preço.

A consulta do Planejamento municipal revisado pode ser realizada no SIGAF através do *Menu Relatórios > Programação > Relatório Planejamento ERAF >* no filtro lista de medicamentos buscar pela ARPE desejada inserindo o descritivo a seguir:

- Ata 199/2021 : Lista - MEDICAMENTOS BÁSICOS\_ARPE\_199/2021

Lista - MEDICAMENTOS BÁSICOS\_ARPE\_199/2021\_ ITENS MANIPULADOS

- Ata 201/2021: Lista - INSUMOS BÁSICOS\_ARPE\_201/2021

- **Conforme os Manuais do SIGAF, o pedido dos medicamentos nas ARPE ocorrerá da seguinte forma:**

1. Emissão de Autorização de Execução de Compras (AEC) pelo município no SIGAF, conforme demanda municipal (válida após análise da solicitação de remanejamento);
2. Empenho municipal da demanda elencada na AEC (sistema municipal);
3. Emissão da Autorização de Fornecimento (AF) no SIGAF.

- **Recebimento/Aceite/Entrada por AF municipal**

Ressaltamos que após a entrega dos medicamentos pelos fornecedores, o município deverá realizar a conferência, de acordo com o Manual de Recebimento já divulgado, e proceder ao recebimento/aceite/entrada por AF municipal no SIGAF, conforme prazos divulgados.

Salientamos ainda que os documentos básicos (nota fiscal ou DANFE) que acompanham a carga, APÓS PAGAMENTO, deverão ser arquivados para fins de auditorias.

**ATENÇÃO - De acordo com relatos de alguns municípios esta diretoria irá efetuar estudo de entregas por parte dos fornecedores de modo a subsidiar ações assessorias que viabilizem o tratamento de eventuais atrasos. Dessa maneira solicitamos que os municípios mantenham os aceites no sistema atualizados, visando aferição do cenário o mais real possível.**

**OBS - Essa ação não interfere no curso dos processos punitivos contra fornecedores que os municípios eventualmente estejam instruído. Inclusive solicitamos que todas punições EFETIVAMENTE APLICADAS em fornecedores das atas vigentes que porventura estejam em atraso de entrega sejam encaminhadas para [ocorrencias.regionalizacao@saude.mg.gov.br](mailto:ocorrencias.regionalizacao@saude.mg.gov.br) de modo que possamos ter material comprobatório de descumprimento contratual destes fornecedores, visando subsidiar tais ações.**

- **Itens desertos/fracassados**

A indisponibilidade de alguns itens do CBAF - Anexo I e IV da RENAME nas ARPE se deve ao fato de terem sido fracassados ou desertos nas licitações realizadas. Contudo, o Estado, por sua vez, irá realizar novas tentativas de registro de preço.

- **Itens suspensos nas Atas de Registro de Preços neste ciclo:**

Informamos abaixo os itens que foram homologados, mas que no momento se encontram suspensos nas ARPE, assim como o motivo da suspensão:

ARPE	Medicamento/Produto	Fornecedor	Motivo da Suspensão
199/2021	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	DROGAFONTE LTDA	Item suspenso para análise técnica do pedido de reconsideração sobre o cancelament na ata. Diretoria Central de Contratos
199/2021	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	Item suspenso para análise técnica do pedido de cancelamento. Diretoria Central de
199/2021	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Item suspenso para análise técnica do pedido de cancelamento. Diretoria Central de
199/2021	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	Item suspenso para análise técnica do pedido de cancelamento. Diretoria Central de
199/2021	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	Item suspenso para análise técnica do pedido de cancelamento. Diretoria Central de
199/2021	CEFTRIAXONA 1 G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Item suspenso para análise técnica da comunicação do beneficiário sobre o processo RECALL do fabricante EUROFARMA tendo em vista notificação de aumento de ev adversos relacionados a bacteremia ou sintomas associados a bacteremia. Diretoria C Contratos.
199/2021	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Suspensão para análise técnica, quanto ao pedido de alteração na apresentação do me Diretoria Central de Contratos/CSC
199/2021	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Item suspenso para análise técnica do pedido de reequilíbrio econômico financeiro. I Central de Contratos

199/2021	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Foi acatada a solicitação de aumento do prazo da suspensão do item após a beneficiário comprovar que este permanece indisponível no mercado.
199/2021	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	Item suspenso para análise técnica do pedido de cancelamento. Diretoria Central de
199/2021	DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	Item suspenso para análise técnica do pedido de cancelamento. Diretoria Central de
199/2021	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES	Item suspenso para análise técnica do pedido de cancelamento. Diretoria Central de
199/2021	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	Item suspenso para análise técnica do pedido de cancelamento. Diretoria Central de
199/2021	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	DROGAFONTE LTDA	Item suspenso para análise técnica do pedido de reconsideração sobre o cancelament na ata. Diretoria Central de Contratos
199/2021	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Item suspenso para análise técnica do pedido de reequilíbrio econômico. Diretoria C Contratos
199/2021	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PO PARA SOLUCAO ORAL	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Item suspenso para análise técnica do pedido de cancelamento. Diretoria Central de
199/2021	SALBUTAMOL SULFATO 0,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	DROGAFONTE LTDA	Item suspenso para análise técnica do pedido de reconsideração sobre o cancelament na ata. Diretoria Central de Contratos
199/2021	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML XAROPE	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Item suspenso para análise técnica do pedido de reequilíbrio econômico financeiro. I Central de Contratos

• **Itens com Termo Aditivo:**

Informamos a seguir o medicamento com termo aditivo publicado, visto o deferimento da solicitação do Fornecedor relacionado à troca ou alteração de especificações dos itens como: marca, apresentação, RMS, realinhamento de preço. O termo aditivo poderá ser consultado através do link <https://goo.gl/EAFNLB>, devendo acessar a pasta da ARPE em que o item foi homologado.

ARPE	FORNECEDOR	MEDICAMENTO	MARCA/APRESENTAÇÃO ATUAL	PREÇO ATUAL	OBSERVAÇÃO
199/2021	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Verapamil 80 mg comprimido	GENÉRICO PRATI RMS: 1256801930034	R\$ 0,1136	Alteração da marca, do Registro Anvisa/MS, da apresentação (embalagem)

• **Definição de demanda**

Considerando o ciclo de abastecimento mensal e o baixo consumo mensal de alguns medicamentos, recomendamos que o município planeje melhor e dimensione o seu consumo para não fracionar demasiadamente sua demanda em pedidos pequenos e recorrentes sempre que possível e sem deixar de priorizar a política de saúde atendida.

Sendo assim, sugerimos que sejam formados grupos de medicamentos a serem solicitados em quantidade suficiente para abastecimento por pelo menos 3 meses ou até para períodos maiores, a fim de não gerar pedidos fracionados a cada mês do mesmo item, viabilizando assim uma programação adequada e evitando ainda que o valor total do pedido para cada fornecedor seja ínfimo, garantindo uma entrega mais célere por parte dos fornecedores e, conseqüentemente, o abastecimento adequado.

Salientamos ainda que está disponível no SIGAF AJUDA orientações de "Como verificar o valor de medicamentos solicitados em AEC por Fornecedor", a qual pode ser acessada por meio do link <https://goo.gl/ywjLgW>

Tal ferramenta deverá ser utilizada após realização da AEC a fim de verificar o valor do pedido para cada fornecedor. Caso haja necessidade de readequação dos valores e quantitativos, a AEC poderá ser editada até a data final de emissão da mesma.

• **Envio de AFs pelos municípios aos fornecedores**

Informamos que ao final de cada período de emissão de AF e envio automático pelo sistema, a Diretoria de Medicamentos Básicos (DMB) tem realizado o acompanhamento manual junto aos fornecedores dos casos relacionados ao não recebimento de AF's. Tal ponto de controle visa garantir que os fornecedores recebam todas as AFs emitidas pelos municípios dentro do ciclo de abastecimento, através do reenvio pela própria DMB. Portanto, não há mais necessidade de envio das AFs pelo município aos fornecedores. Contudo, caso o município ainda opte por realizar essa ação não vislumbramos nenhum problema, uma vez que, o município é o executor das compras.

• **Empenho**

Considerando as ocorrências com relação a empenhos ordinários, reconhecendo entretanto a discricionariedade das áreas-meio das Prefeituras na sua gestão financeira e contábil, recomendamos que as despesas relacionadas a execução das ARPE's seja procedida por intermédio de empenhos estimativos. Dessa maneira permitem-se liquidações parciais da despesa, evitando desabastecimento global de AF'S por não-entrega pontual de determinados itens. Neste mesmo sentido, a administração pública municipal pode negociar entregas fracionadas de itens mais críticos caso haja indisponibilidade transitória dos quantitativos totais, evitando também desabastecimento, casos estes a serem acordados com o fornecedor caso seja salutar à administração pública municipal.

Destacamos ainda que, para cada empenho emitido faz-se necessário a emissão de uma Autorização de Fornecimento (AF) no SIGAF correspondente a esse empenho, ou seja, se em determinado ciclo de abastecimento houver a necessidade de emissão de mais de um empenho para o mesmo fornecedor (ex.: um empenho para cada item do mesmo fornecedor), deve-se proceder com a emissão de uma AF no SIGAF para cada empenho, caso contrário o pagamento municipal das notas fiscais emitidas pelos fornecedores poderá ser inviabilizada.

• **Cronograma Previsto para o próximo Ciclo de Abastecimento**

Informamos abaixo a previsão de abertura do próximo Ciclo de Abastecimento:

Ano/Ciclo	Prazo para o pedido do	Prazo para Avaliação do	Prazo para a Emissão do	Prazo para entrega pelo	Pagamento (pagamento)
-----------	------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------

	município no SIGAF - AEC	remanejamento pela SAF/DMB	Empenho e Emissão de AF	fornecedor (25 dias corridos)	conforme fluxo municipal)
2022_10º	24/10/2022 a 03/11/2022	04/11/2022 a 07/11/2022	08/11/2022 a 18/11/2022	19/11/2022 a 13/12/2022	30 dias após o recebimento definitivo

- **Materiais e Manuais ERAF**

Todo o material referente à Estratégia da Regionalização como Perguntas Frequentes (FAQ), Manuais do SIGAF, Manuais de Recebimento de Medicamentos, Base Legal, Memorandos/Ofícios, Atas de Registro de Preço, documentação dos fornecedores, informações de repasse, se encontra no link <https://goo.gl/EAFNLB>

Sendo o que tínhamos para o momento, solicitamos mais uma vez que seja realizada ampla divulgação das informações mencionadas aos municípios de sua respectiva supervisão.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Jans Bastos Izidoro**

**Diretor de Medicamentos Básicos**



Documento assinado eletronicamente por **Jans Bastos Izidoro, Diretor(a)**, em 22/09/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53499331** e o código CRC **61490331**.